



### **PASSEI DIRETO S.A.**

CNPJ/MF Nº 13.701.645/0001-01 - NIRE: 33.300.298.207

#### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

1. Data, Horário e Local: Em 27 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da PASSEI DIRETO S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 3º Pavimento, Botafogo, CEP 22.250-906. 2. Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. Mesa: Sérgio Ricardo Mendes, Presidente; e Renato Bertozzo Duarte, Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, nos termos dos artigos 220 a 222 da LSA, de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, a ser regida por seu Contrato Social, pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, Parte Especial, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pela Lei das S.A.; (ii) a alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das ações em quotas; (iv) a eleição dos administradores da Sociedade; e (v) a redação do Contrato Social que regerá a Companhia após a sua transformação. 5. Deliberações: Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, a acionista aprovou, sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: (i) a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade anônima em sociedade empresária limitada, sem prejuízo de continuidade dos negócios sociais nem alteração de sua personalidade jurídica, mantendo-se o patrimônio. (ii) a alteração da denominação social de Passei Direto S.A. para Passei Direto Tecnologia Educacional Ltda., em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário conforme item (i) acima. Dessa forma, a Cláusula 1ª do Contrato Social passará a vigorar com a redação abaixo, conforme consolidada no Anexo II que integra a presente ata: "Cláusula 1ª. A PASSEI DIRETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada, que será regida pelo presente Contrato Social, e na sua omissão, pelas disposições aplicáveis às sociedades brasileiras de responsabilidade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma subsidiária, pela Lei nº 6.406, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A." e, conjuntamente com o Código Civil, "Leis Aplicáveis")." (iii) a conversão da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em que se divide o capital social da Sociedade em quotas sociais, sendo que as 645.672.443 (seiscentas e quarenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão convertidas em 701.302.823 (setecentas e uma milhões, trezentas e duas mil, oitocentas e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Dessa forma, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a redação abaixo, conforme consolidada no Anexo II que integra a presente ata: "Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 701.302.823,00 (setecentos e um milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 701.302.823 (setecentas e uma milhões, trezentas e duas mil, oitocentas e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela sócia Uol Edtech Cayman Ltd. Parágrafo Primeiro. De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo Segundo. As quotas da Sociedade são indivisíveis e cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Terceiro. A sócia participa dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção das suas respectivas quotas". (iv) a eleição dos administradores da Sociedade, quais sejam, os Srs: (i) Eduardo Alcaro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.551.270-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.393.428-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001; (ii) Alex Augusto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.843.145-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.478.378-06 e (iii) Sérgio Ricardo Mendes, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.165.765 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.943.608-39; ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Rua James Joule, nº 65, Sala 81, Cidade Monções, CEP 04.576-080, todos sem designação específica e para um prazo de mandato por tempo indeterminado. Os Diretores ora eleitos tomarão posse dos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem arquivados na sede da Sociedade; (v) a consolidação da redação do Contrato Social que regerá a Sociedade após as alterações deliberadas anteriormente, de acordo com o Anexo II à presente ata, o qual é ora assinado pela sócia da Sociedade e servirá para todos os fins de direito a que se destina. 6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a presente lida, aprovada e assinada pela acionista presente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro/RJ, 27 de dezembro de 2024. Renato Bertozzo Duarte - Secretário da Mesa. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 00006693603 em sessão de 07/01/2025.